

Mobilidade e Infraestrutura no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidade de Multa de Trânsito, processadas no período de **03 a 16 de SETEMBRO de 2025**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

STMI, 16 de Setembro de 2025.

Francisco José Carone Garcia

Secretário de Transportes, Mobilidade e Infraestrutura

**EDITAL STMI Nº 068 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025
NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022, **FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA**, Secretário de Transportes, Mobilidade e Infraestrutura no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processadas no período de **03 a 16 de SETEMBRO de 2025**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

STMI, 16 de Setembro de 2025.

Francisco José Carone Garcia

Secretário de Transportes, Mobilidade e Infraestrutura

**Procuradoria-Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral**

EDITAL Nº 03/2025

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada na Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, vem, pelo presente edital, notificar a **ARLETE SUZANA VIDOR**, CPF 052.307.798-02 dos seguintes fatos:

I – Consta no registro de imóveis e cadastrado nesta municipalidade como legítimo proprietário do imóvel localizado na **Rua Continental, 770, Vila Margarida, São Bernardo do Campo - SP, inscrito no cadastro imobiliário do município com o nº 008.060.002.000, o Espólio de Lauro de Oliveira**.

II – Em razão da atuação de ofício do Município, foi constatado que **o imóvel se encontra em situação de aparente abandono, não há indícios de que a posse esteja sendo exercida pelo proprietário ou por outrem de forma legítima e possui dívida tributária no montante R\$ 717.345,33 (setecentos e dezessete mil reais, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos) relativas aos exercícios de 1982/1984 e 2000/2025, preenchendo assim os pressupostos legais** (art. 3º Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017) **para ser arrecadado pelo Município na condição de bem imóvel abandonado**.

III – Desta forma, **notificamos, na forma do art. 5º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018, para no prazo de 30 (trinta) dias da publicação apresentar impugnação à arrecadação do imóvel pelo Município**, franqueando-se a oportunidade para apresentar fatos e documentos que demonstrem o não preenchimento dos pressupostos legais para tanto.

IV – O não atendimento da notificação no prazo legal trará as seguintes implicações:

- Presunção de concordância com a arrecadação do imóvel pelo Município (art. 6º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018);
- Imóvel passará à posse provisória do Município, que poderá realizar melhorias ou medidas atinentes à sua conservação;
- Início da contagem do prazo de 3 (três) anos para que o bem passe à propriedade do Município, na forma do art. 1.276 do Código Civil;
- Restituição da posse ao notificado somente após o atendimento das medidas previstas no art. 8º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018;
- Restrições no tocante ao pagamento e parcelamento de dívidas tributárias vencidas (art. 9º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018);

V – Anotamos que o Processo Administrativo nº SB 56020/2020 se encontra na Procuradoria-Geral do Município, em formato digital, estando apto a consulta pelo notificado ou procurador devidamente constituído, sendo autorizada a extração de cópias na forma dos artigos 48 e seguintes do Decreto Municipal 18.280 de 22 de novembro de 2012.

VI – Por fim, destacamos que os notificados poderão a qualquer momento encerrar o processo de arrecadação com o afastamento da presunção legal de abandono, bastando, para tanto, **quitar os tributos vencidos instituídos sobre a propriedade predial e territorial urbana**. Caso haja interesse, deverá ser consultada a Procuradoria-Geral do Município ou a Secretaria de Finanças para maiores detalhes sobre as formas de pagamento.

FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA

Subprocurador-Geral Consultivo do Município

**Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal
Gabinete da Secretária**

ERRATA

Errata referente ao título de seção publicado no Jornal Notícias do Município, edição nº 2.561, de 12 de setembro de 2025:

Onde se lê: “Secretaria de Habitação”

Leia-se: “Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal”

ATA DE SESSÃO

Aos trinta e um dias do mês de julho de 2025, às 09h00, na Sala de reuniões da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal, situada à Rua Tasman nº 520 – Jardim do Mar, realizou-se a 5ª (quinta) sessão ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, do exercício de 2025.

A sessão foi previamente convocada para a seguinte pauta:

- 1) Aprovação da ata da 4ª sessão ordinária de 2025;**
- 2) Revisão do Regimento Interno do CMMA;**
- 3 Assuntos gerais.**

A sessão foi conduzida pela Presidente do Conselho, Secretária Ruth Cristina Ferreira Ramos, e contou com as seguintes presenças:

Conselheiros Titulares:

- André Malveira Lima
- João Potapovas Neto
- Ricardo Mauricio Coelho da Silva

Conselheiros Suplentes:

- Thami Izumi da Cruz
- Gabriela de Lima Romano
- Davi Aquino Costa
- José Carlos Barbosa Dias

Representantes da Sociedade Civil:

- Márcio Koiti Takiguchi
- Eraldo Ramos de Souza

Servidores da Prefeitura de São Bernardo do Campo:

- Julia Ferrari Rodrigues dos Santos – SEHAB-1
- Eder Gomes França – SU-302

1. A presidente iniciou a reunião reforçando o papel estratégico do CMMA como instrumento essencial da política ambiental municipal. Destacou a importância de fortalecer o Conselho e elevá-lo ao padrão que o município de São Bernardo do Campo merece, tornando-o um parceiro efetivo da administração pública.

Informou que tem promovido esforços para ampliar o diálogo entre a Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal (SEMAS) e os diversos setores da sociedade buscando maior integração entre poder público e sociedade civil.

Apresenta a pauta da sessão.

2. Ordem do Dia

2.1 Aprovação da ata da 4ª Sessão Ordinária:

A ata será encaminhada por e-mail aos conselheiros para análise, eventuais apontamentos e posterior aprovação.

2.2 Revisão do Regimento Interno:

A Presidente ressaltou a necessidade de revisar a composição do Conselho, as indicações dos Conselheiros e a participação ativa dos membros, evitando o esvaziamento das atividades.

Informou que a tentativa de formar um grupo de trabalho para essa revisão não avançou, e propôs que os conselheiros realizem a leitura da legislação vigente (lei, decreto e regimento interno) para contribuir com a atualização normativa, incluindo a incorporação de novos representantes e redefinição das atribuições do CMMA.

Foi realizada a leitura da atual composição do Conselho e dos nomes dos conselheiros. A Presidente destacou a necessidade de ajustes também considerando a reforma administrativa promovida pelo prefeito Marcelo Lima, e sugeriu a substituição dos conselheiros que não têm participado das reuniões. Essa atualização foi definida como prioridade nº 01(um) do CMMA.

3. Proposta de Ampliação da Representatividade:

A Presidente manifestou interesse em incluir representantes das cooperativas de reciclagem, da causa animal e do comitê de assuntos indígenas, reconhecendo a interface direta dessas pautas com as ações do Conselho. Os conselheiros sugerem inclusão da Coordenadoria da Defesa Civil e Secretaria de Educação na composição do Conselho.

4. Fundo Municipal de Recuperação Ambiental (FMRA)

Foi proposta a verificação da compatibilidade entre a resolução que trata da deliberação sobre o uso do FMRA e o decreto do CMMA. Sugeriu-se a criação de uma câmara técnica para acompanhamento da aplicação dos recursos, com prestação de contas e apresentação de resumo das ações ao Conselho.

Solicitou-se aos conselheiros sugestões para modernizar e tornar mais eficaz o funcionamento do CMMA.

5. Síntese das Sugestões:

A Presidente destacou que o CMMA tem atuado predominantemente com funções de comando e controle, voltadas ao licenciamento e aprovação, e que é necessário incorporar competências relacionadas à leitura territorial, mudanças climáticas, educação ambiental e mobilização social.

Os conselheiros sugeriram maior articulação com órgãos municipais, estaduais, judiciário e entidades fiscalizadoras. O Conselheiro José Carlos Barbosa Dias sugeriu que o Conselho utilize os serviços da OAB como canal de apoio aos debates interinstitucionais. O Diretor do Departamento de Proteção Animal, José Roberto Gil Fonseca, mencionou tratativas com a OAB para que a defensoria pública preste serviços à prefeitura, sugerindo a criação de uma câmara de conciliação.

6. Atualização Legislativa e Justiça Ambiental:

A Presidente solicitou à Conselheira Thami Izumi, Diretora do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, que apresentasse aos Conselheiros alguns exemplos de conflitos e distorções na interpretação da legislação ambiental, especialmente quanto ao enquadramento de infrações e abusos na aplicação de penalidades. Após a apresentação, Thami informou que a SEMAS está trabalhando na atualização da legislação, com proposta de implantação de advertência ambiental para infrações menos graves, como medida educativa. A aplicação de multas seria reservada para casos de reincidência, considerando atenuantes como forma de justiça ambiental. Também foi mencionada a defasagem dos valores das multas, que estão sendo revisados.

7. Pós Balsa e Autorização de Compra e Transporte de Materiais de Construção:

Thami abordou a necessidade de revisão da resolução sobre compra e transporte de materiais de construção para a região do pós-balsa. Propôs simplificação da autorização para reformas e manutenções em construções já consolidadas e mapeadas pela SEHAB, além da definição dos tipos de materiais que exigem declaração. A Presidente informou que está em tratativas com os demais Secretários para aprovação dessas atualizações.

8. Carta de Moção – Centenário da Represa Billings:

Foi realizada a leitura, pela Conselheira Thami, da versão final da Carta de Moção, sintetizada pela equipe da SEMAS. A proposta é encaminhar o documento ao Subcomitê de Bacias Hidrográficas do Alto Tietê e divulgar à imprensa a aprovação pelo CMMA da Carta em comemoração ao centenário da Represa Billings, fortalecendo a imagem institucional do Conselho. A moção foi aprovada por unanimidade.

9. Comunicados e Convites:

O Conselheiro Matheus informou sobre o edital de chamamento público, já publicado, para composição do Fórum Social de Mudanças Climáticas, solicitando apoio dos conselheiros na divulgação e participação. Explicou que o Fórum será um espaço de troca entre o Centro Municipal de Emergências Climáticas, Secretarias e Sociedade Civil, com foco em transparência e engajamento.

A Presidente comunicou o lançamento do calendário de comemorações do aniversário de São Bernardo do Campo e informou que será encaminhado aos conselheiros.

10. Encerramento:

Não havendo mais manifestações, a Presidente agradeceu e participação dos conselheiros e demais presentes, encerrando a reunião.

Eu, Denise Grastiquine Alves, Secretária Executiva do CMMA, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pela Presidente.

São Bernardo do Campo, 31 de julho de 2025.

DENISE GRASTIQUINE ALVES

Secretária Executiva - Conselho Municipal do Meio Ambiente

RUTH CRISTINA FERREIRA RAMOS

Presidente - Conselho Municipal do Meio Ambiente

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal - CMMA - convoca para a 7ª (sétima) Sessão Ordinária do CMMA do exercício de 2025.

Pauta da reunião:

1. Aprovação da ata da 6ª sessão ordinária de 2025;
2. Apresentação das propostas para modernização dos marcos legais do licenciamento ambiental;
3. Assuntos gerais.

Data: 25/09/2025

Horário: 09h00

Local: Rua Tasman nº 520 - Jardim do Mar.

São Bernardo do Campo, 17 de setembro de 2025.

BIÓLOGA RUTH CRISTINA FERREIRA RAMOS

Conselho Municipal do Meio Ambiente

Presidente

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SEMAS-204

EDITAL Nº 73, 19 DE SETEMBRO DE 2025

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	ARTIGO	PROCESSO
------	----------	-------------	------------	--------	----------

TIAGO DOMINGOS	348.551.388-19	99/2025	704/25-3502557	115, 97 e 80	SB 76247/2025
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	60.509.015/0001-01	100/2025	704/25-3503058	114 e 26	SB 6109/2025

O (a) autuado (a) terá prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de ciência da autuação e/ou 20 (vinte) dias a partir da data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (artigo 51º do DM nº 20434/2018 e suas alterações);

Os recursos devem ser formalizados presencialmente em uma das unidades do Atende Bem ou virtualmente no site oficial da prefeitura, através da Guia de Serviços: <http://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>.

Em caso de dúvidas, ligar para 2630-4650.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SEMAS -204

EDITAL Nº 74, 19 DE SETEMBRO DE 2025

Nos termos da Lei nº 6534 de 15 de março de 2017, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por pichar, grafitar ou colar cartazes não autorizados- infração prevista no artigo 1º da mencionada lei:

NOME	CPF	A. DE INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
LUCAS MANSANO FONSECA	498.941.198-67	8242/2025	704/253502552	SB 87159/2025

O (a) autuado (a) terá prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de ciência da autuação e/ou 15 (quinze) dias corridos a partir da data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (artigo 6º da Lei nº 6534/2017 e suas alterações ações);

Os recursos devem ser formalizados presencialmente em uma das unidades do Atende Bem ou virtualmente no site oficial da prefeitura, através da Guia de Serviços: <http://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>

Em caso de dúvidas, ligar para 2630-4650.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SEMAS -204

EDITAL Nº 75, 19 DE SETEMBRO DE 2025

Nos termos do Decreto Municipal nº 20.434/2018 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos e requerimentos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Assunto: Auto de Inspeção Ambiental

NOME	RG/CPF/CNPJ	NÚMERO	PROCESSO
WELLINGTON HORWATH CERQUEIRA	360.565.778-80	63/2025	SB 87764/2025
LUCAS MANSANO FONSECA	498.941.198-67	11081/2025	SB 87159/2025
RODOLFO ALVES VAZ	227.901.028-30	64/2025	SB 89053/2025
TIAGO DOMINGOS	348.551.388-19	49/2025	SB 76247/2025

Assunto: Convocação para celebração de Termo de Compromisso Ambiental (TCA)

NOME	RG/CPF/CNPJ	TCA	PRAZO	PROCESSO
APARECIDO SIQUEIRA DA COSTA	214.971.828-67	030/2025	15 DIAS	SB 82692/2025
FERNANDA S CHAVES	357.918.118-10	029/2025	15 DIAS	SB 78464/2025

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA nº 001/2025

A empresa PLANET FUTEBOL SOCIETY SBCAMPO LTDA - CNPJ: 35.555.643/0001-86, se compromete perante a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL**, a realizar o plantio de 04(quatro) mudas de espécie arbórea nativa da Mata Atlântica dentro do imóvel, incluindo o local onde foi realizada a supressão de vegetação e apresentando no término do plantio croqui da localização dos exemplares com a identificação das espécies.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA nº 19/2025

O Sr. ANDRE CRISTIANO CRIZ - CPF: 287.364.768-03, se compromete perante a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL**, a execução de obras, serviços ou projetos relacionados à implantação e manutenção de áreas verdes públicas, arborização e requalificação ambiental ou provisão de equipamentos destinados a atividades de fiscalização, controle, conservação e educação ambiental, conforme memorial